

ANEXO XII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1. Finalidade

Este Anexo disciplina o cronograma físico-financeiro da contratação, com identificação das etapas de execução, marcos de entrega, critérios de aceite e eventos geradores de pagamento.

2. Marcos gerais da execução

Marco	Descrição	Prazo Referencial	Produto/Documento	Condição para Pagamento
M1	Emissão da Ordem de Serviço	Na assinatura do contrato com entrega do respectivo empenho	Ordem de Serviço	Não gera pagamento, salvo início da nuvem quando disponibilizada
M2	Disponibilização do ambiente de nuvem	Até: 07 (sete) dias após OS	Relatório de ambiente, acessos, backup e segurança	Início do pagamento mensal da nuvem
M3	Plano de implantação	Até: 10 (dez) dias após OS aderente ao Cronograma por módulo ou grupo funcional abaixo	Plano a ser aprovado pela fiscalização	Condição de execução
M4	Plano de migração	Até: 10 (dez) dias após OS aderente ao Cronograma por módulo ou grupo funcional abaixo	Plano a ser aprovado pela fiscalização	Condição de execução
M5	Instalação e parametrização inicial	Conforme cronograma por módulo	Relatório de instalação	Sem pagamento automático de manutenção
M6	Conversão/migração por módulo/base	Até 120 dias da OS	Relatório de migração e consistência	Pagamento da conversão após aceite
M7	Treinamento por módulo	Conforme implantação	Lista de presença e relatório	Pagamento por usuários treinados
M8	Entrada em produção do módulo	Conforme cronograma	Termo de entrada em produção	Início da manutenção mensal do módulo
M9	Operação assistida	30 (trinta) dias após entrada em produção	Relatório de acompanhamento	Conforme previsto no cronograma
M10	Aceite definitivo por módulo	Após operação assistida	Termo de aceite definitivo	Liberação de parcelas vinculadas

3. Cronograma por módulo ou grupo funcional

Módulo/ Grupo Funcional	Diagnóstico	Parametrização	Migração	Testes	Treinamento	Entrada em Produção	Operação Assistida	Aceite Definitivo	Início da Manutenção
Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	Mês 1: (30 dias)	Mês 1 – (30 dias)	Mês: 2 e 3 (60 dias)	Mês: 3 (30 dias)	Mês:4 (30 dias)	Mês: 5 (120 dias) a contar da ordem de serviço	Mês: 5 (30 dias)	Mês: 5 (30 dias)	Após aceite de entrada em produção
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês 1: (30 dias)	Mês 1 – (30 dias)	Mês: 2 e 3 (60 dias)	Mês: 3 (30 dias)	Mês:4 (30 dias)	(120 dias) a contar da ordem de serviço	Mês: 5 (30 dias)	Mês: 5 (30 dias)	Após aceite de entrada em produção
Arrecadação Tributária	Mês 1: (30 dias)	Mês 1 – (30 dias)	Mês: 2 e 3 (60 dias)	Mês: 3 (30 dias)	Mês:4 (30 dias)	(120 dias) a contar da ordem de serviço	Mês: 5 (30 dias)	Mês: 5 (30 dias)	Após aceite de entrada em produção
Compras, Licitações e Contratos	Mês 1: (30 dias)	Mês 1 – (30 dias)	Mês: 2 e 3 (60 dias)	Mês: 3 (30 dias)	Mês:4 (30 dias)	(120 dias) a contar da ordem de serviço	Mês: 5 (30 dias)	Mês: 5 (30 dias)	Após aceite de entrada em produção
Demais módulos/grupo s funcionais	Mês 1: (30 dias)	Mês 1 – (30 dias)	Mês: 2 e 3 (60 dias)	Mês: 3 (30 dias)	Mês:4 (30 dias)	(120 dias) a contar da ordem de serviço	Mês: 5 (30 dias)	Mês: 5 (30 dias)	Após aceite de entrada em produção

4. Regras de vinculação financeira

Os serviços de nuvem serão pagos mensalmente a partir da Ordem de Serviço, se disponibilizados; licenças serão pagas anualmente por módulo instalado, homologado e utilizado; conversão/migração será paga por módulo/base/grupo funcional concluído e homologado; treinamento será pago por módulo e usuário efetivamente treinado; manutenção será paga por módulo em produção e horas técnicas serão pagas sob demanda e aceite.